



PORTARIA SEMAD Nº 137 /2023 DE 12 DE MAIO 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a discricionariedade da administração; **CONSIDERANDO** os requerimentos realizados no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a ficha funcional do servidor; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 que suspende a concessão dos quinquênios em decorrência da pandemia do Coronavírus e vigência da Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º- **INDEFERIR** o pedido de 2º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JAIRO ELEX LEADRO DE LIMA**, titular do cargo de Vigia, matrícula nº 50.477-8

Art. 2º- **INDEFERIR** o pedido de 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MIRIAN SIQUEIRA MARQUES**, titular do cargo de Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 50.477-7.

Art. 3º- **INDEFERIR** o pedido de 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA DO SOCORRO MORAES DE LUCENA**, titular do cargo de Auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 10.200-4.

Art.4º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 12 de maio de 2023.


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA
12 / 2023

Funcionária